



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020**

Terceiro termo aditivo ao Contrato 001/2020, que entre si celebram o Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado do Turismo, e a Galeria Farol Center Ltda.

O GOVERNO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 34.841.261/0001-56, situada na Avenida Murilo Dantas, nº 881, Farolândia, CEP 49032-490, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, o senhor **MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO**, RG nº 10292241, inscrito no CPF sob o nº 902.451.805-91, residente e domiciliado nesta Capital; e a **GALERIA FAROL CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.555.678/0001-17, localizada na Avenida Murilo Dantas, nº 881, bairro Farolândia, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pela senhora **MANUELA SIMÕES LEITE**, RG nº 30157854, inscrita no CPF sob o nº 803.432.955-04, residente e domiciliada nesta Capital, têm como convencionados os termos deste instrumento abaixo descritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93)**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a “Cláusula Terceira – Do Prazo” do Contrato nº 001/2020. O contrato tem por termo final a data de 20 de abril de 2023. Em razão dos fatos explanados na justificativa, tem-se por necessária a prorrogação até 20 de outubro de 2023, contados a partir do termo final supracitado, conforme dispõe o art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO**

A Contratada, ciente do rigor das especificações do contrato, assume total e irrevogável responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam vir a ser identificados no decorrer da execução contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do instrumento contratual será providenciada pela

*MB*



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Administração através da Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte aode sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas evinculantes em relação às partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 20 de abril de 2023.

Marcos Leite Franco Sobrinho  
Secretário de Estado do Turismo

MANUELA SIMOES LEITE:80343295504 Assinado de forma digital por MANUELA SIMOES  
LEITE:80343295504  
Dados: 2023.04.19 11:03:44 -03'00'

MANUELA SIMÕES LEITE  
Representante Legal Galeria Farol Center Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: João José Gonçalves  
CPF: 292.448.155-92

Nome: Felipe Gons Rocha  
CPF: 017.954.395-77